



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATO CARRO ELETRICO	INFORMAÇÃO N.º	438/DOMA/2018
	NIPG	5699/18
	DATA:	2018/07/11

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
13-07-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Walter Chicharro

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
12-07-2018

João Santos

Exmo. Senhor da DOMA

O contrato de financiamento para a aquisição de veículos elétricos celebrado com o Fundo Ambiental no ano 2017, prolongou-se para o presente ano, devido ao atraso na entrega das viaturas pelos fornecedores.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

O Fundo Ambiental permitiu esse prolongamento, mas solicitou agora que fosse feito um aditamento ao contrato celebrado prolongando o prazo de conclusão do contrato. O veículo foi já entregue, o processo de abate da viatura antiga está a ser concluído, sendo que o nosso processo ficará concluído em breve, cumprindo com o prazo que a presente proposta de aditamento aplica.

Proponho a aprovação da minuta do aditamento que se anexa.

O TÉCNICO SUPERIOR
11-07-2018

Ricardo Mendes
RICARDO JORGE FERREIRA MENDES, Eng.º

PRIMEIRO ADITAMENTO

AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO

Entre:

O FUNDO AMBIENTAL, com o número de Identificação Fiscal 600 086 992, sito na Rua de “O Século” n.º 63 - 2.º, 1200-433 Lisboa, neste ato representado pela Secretária-Geral do Ministério do Ambiente, Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, nomeada pelo Despacho n.º 14110/2014, de 14 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 226, de 21 de novembro de 2014, por inerência Diretora do Fundo, no uso da competência própria prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, doravante designado PRIMEIRO OUTORGANTE ou FUNDO;

e

O MUNICÍPIO DA NAZARÉ, com sede em Avenida Vieira Guimarães, 2450-118 Nazaré, número de identificação fiscal 507012100, neste ato representado por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, portador do Cartão do Cidadão n.º 08924210 6 ZW6, válido até 05/06/2028, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como SEGUNDO OUTORGANTE ou BENEFICIÁRIO.

Considerando que:

- a) A repartição de encargos para o ano de 2018, relativos aos contratos de financiamento celebrados no âmbito do Aviso n.º 557-A/2017 para a atribuição de apoio pelo Fundo de Ambiental à substituição de veículos de serviços urbanos ambientais por veículos elétricos, foi autorizada pela Portaria n.º 209/2018, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 61, de 27 de março de 2018;
- b) Através do Despacho n.º xxxx/2018, de xx de xxx de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º xx, de xx de xxxxx de 2018, o prazo limite para a execução das operações foi alterado para 31 de outubro de 2018;
- c) A inscrição da despesa inerente ao contrato consta no orçamento de 2018, será suportada pela classificação económica D.0x.0x.0x.xx.xx, sob o cabimento n.º FX41800xxxx e compromisso n.º FX51800xxxx.

As partes celebram o presente aditamento ao contrato de financiamento celebrado em 23 de Maio de 2017, do qual passa a fazer parte integrante, e que se rege nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

São alteradas as Cláusulas 2.ª, 4.ª, alínea b) e Quinta, alínea b), que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 2.ª

PRAZO DE VIGÊNCIA

A execução do contrato inicia-se na data da sua assinatura e cessa a 31 de outubro de 2018.

CLÁUSULA 4.ª

OBRIGAÇÕES DO FUNDO

Constituem, designadamente, obrigações do Fundo no âmbito do presente contrato:

- a) [...];
- b) *O Fundo financiará as aquisições até ao montante máximo inscrito na “Lista ordenada das candidaturas do maior valor para o menor” e desde que o comprovativo de pagamento ou fatura possuam data entre 1 de junho de 2016 e 31 de outubro de 2018;*
- c) [...].

CLÁUSULA 5.ª

OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

São obrigações do Beneficiário, no âmbito do presente contrato:

- a) [...];
- b) *Desenvolver todas as ações necessárias à obtenção do financiamento até ao montante máximo contratado e até ao dia 31 de outubro de 2018;*
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...].”

CLÁUSULA 2.ª
PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente aditamento produz efeitos a partir da data da sua outorga pelas partes.

O Presente Aditamento é elaborado em duplicado, aos ____ de maio de 2018, todos valendo como originais, ficando um exemplar em poder de cada um dos Outorgantes.

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE

Alexandra Carvalho
(DIRETORA DO FUNDO)

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
(PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL)
